



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento: Obras e Agricultura

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MINI ESCAVADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de estabelecer um Registro de Preços para eventuais aquisições de locação de horas de mini escavadeira, para o Município de Agronômica, decorre da necessidade constante de manutenção e melhorias da infraestrutura urbana e rural, incluindo a manutenção de estradas, acessos rurais, obras de drenagem e desassoreamento, além de serviços de limpeza de terrenos.

Para que tais demandas sejam atendidas com a eficiência e a rapidez, é necessário contar com uma gama de equipamentos de grande porte e alto desempenho, indispensáveis para a realização de obras de infraestrutura. O município atualmente possui alguns equipamentos, contudo, com a alta demanda dos serviços não é suficiente para atender com qualidade e eficiência.

Sendo necessária, a terceirização de serviços de locação de máquinas, como retroescavadeira, trator de esteira, mini escavadeira, caminhão caçamba e escavadeira hidráulica.

Esses equipamentos realizam diversos serviços de terraplanagem, como: nivelamentos de terrenos; aberturas de valas para drenagem; limpeza de bueiros; aberturas de estradas; alargamento das vias; transporte de resíduos; preparação de terrenos, entre tantos outros.

Assim, dada a versatilidade e eficiência, a locação de horas-máquina, essa contratação permitirá à prefeitura de Agronômica realizar diversos serviços que o município não consegue atender apenas com os seus equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços inicialmente prevista para atender às demandas do exercício mostrou-se insuficiente, em razão do aumento da necessidade de utilização de horas de máquinas ao longo do ano. O quantitativo inicialmente estimado foi integralmente consumido antes do término de sua vigência, tornando necessária a abertura de uma nova Ata de Registro de Preços com quantitativo ampliado de horas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e infraestrutura, evitando a interrupção das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor deverá executar o serviço de acordo com as necessidades da administração pública, sendo de forma parcelada.

Os serviços solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a autorização de fornecimento, seus prazos, locais e quantias determinadas de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de execução, os locais a serem executados e seus serviços devem obedecer às especificações informadas pelo contratante, no termo de referência e nas ordens de serviço, tanto em quantidade como em qualidade. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo as seguintes quantidades:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada |
|------|---|--------------|--------------|
| 1 | 37562 - LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA (FORNECER OPERADOR E MÁQUINA) | H | 1200 |

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem algumas alternativas disponíveis, como a aquisição própria desses equipamentos, que permite que o município tenha total disponibilidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

equipamentos quando necessário, sem depender de terceiros. Contudo, aquisição implica um alto investimento inicial, além de custos contínuos de manutenção, armazenamento e seguro. Exige, também, mão de obra treinada para operar e realizar reparos.

A terceirização desses serviços, garantem um serviço de qualidade, com equipamentos geralmente novos e com a manutenção em dia, evitando altos custos com manutenção e treinamento e aperfeiçoamento de funcionários. A desvantagem, pode ser a falta de controle do município pelas horas trabalhadas pela empresa terceirizada, contudo, é facilmente resolvido com o acompanhamento do secretário ou funcionários designado.

Assim, atualmente a terceirização desses serviços se mostra mais viável para o município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos reais)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a implementação de um Registro de Preços para a contratação de serviços de locação de horas de mini escavadeira para os departamentos de Agricultura e Obras, do Município de Agronômica. Esse sistema permite que o município formalize contratos com fornecedores qualificados, garantindo o fornecimento contínuo e regular dos serviços necessários ao longo de um período de um ano.

Essa abordagem não apenas garante a eficiência e a agilidade nos serviços, mas também possibilita uma gestão mais rigorosa dos recursos públicos, evitando compras emergenciais com custos elevados.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior previsibilidade orçamentária, já que os valores dos serviços são estabelecidos com antecedência, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e alinhado às necessidades do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A solução como um todo, portanto, é contratação de serviços de locação de horas de mini escavadeira, que atende tanto às demandas de eficiência administrativa quanto aos princípios de economicidade e transparência na gestão pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso, não se vislumbra prejuízos a administração os serviços serem prestados por mais de um fornecedor.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a implementação do Registro de Preços são a obtenção de serviços de locação de mini escavadeira com a melhor relação custo-benefício, assegurando a eficiência e a continuidade das operações dos departamentos municipais. Espera-se também a otimização dos recursos públicos, por meio de compras planejadas, além de garantir a agilidade e a flexibilidade nas aquisições, atendendo prontamente às demandas de manutenção e melhorias das instalações públicas.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de Agronômica deverá fiscalizar a entrega / fornecimento do objeto pretendido, bem como, indicar responsável para fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Os itens pretendidos nesta contratação, bem como seus valores estão previstos no plano anual de contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais do uso de equipamentos como retroescavadeiras, tratores de esteira e caminhões caçamba, movidos a diesel, gera emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica. Optar por locadoras que utilizem equipamentos modernos com motores mais eficientes e menor emissão de poluentes. Outra medida é priorizar o uso de biodiesel ou combustível com baixo teor de enxofre, quando disponível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica/SC, 29 de junho de 2026.

Amarildo José Demarchi
Diretor Departamento de Obras